



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 1894/2014

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Maringaense dos Autistas - AMA e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguá aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Maringaense dos Autistas - AMA objetivando o repasse mensal de recursos por parte do Município de Mandaguá para a manutenção da entidade em suas atividades de atendimento pedagógico às pessoas autistas.

**Art. 2º** O prazo de vigência do convênio de que trata esta lei será de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2015 – Educação – Manutenção do ensino especial.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 16 de dezembro de 2014.

  
**Ismael Ibrahim Fouani**  
**Prefeito Municipal**

